

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PARA O PROCESSO DA ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, BIÊNIO FEVEREIRO/2017 A FEVEREIRO/2019.**

Em cumprimento ao disposto na Lei no 8.069/90, Lei Municipal 1999/2011 e nos termos da Lei Municipal no 2044/2012, CONVOCO, as entidades não governamentais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente para a Assembleia de eleição das entidades não governamentais, de âmbito municipal, objetivando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado em reunião extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2017, para o biênio fevereiro/2017 a fevereiro/2019, cujos critérios seguem abaixo:

1. Encontram-se abertas as inscrições para eleger entidades não governamentais que desenvolvem ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente para compor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conforme artigo 8º da lei Municipal 2044, de 17 de maio de 2012, "*II – 07 (sete) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Devendo ser 01 (um) representante da classe Contabilista do Município de Lucas do Rio Verde*", para composição o CMDCA no biênio fevereiro de 2017 a 2019.

2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder sua inscrição para poder participar do processo de escolha, do dia 09/02/2017 a 20/02/2017 das 7:00 às 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas apresentando os documentos e exigências abaixo relacionados:

- a. Cópia do registro da entidade no CMDCA
- b. Cópia do Estatuto da entidade registrado em cartório se houve alteração no ultimo ano.
- c. Cópia da Ata do representante legal da entidade registrada em cartório;
- d. Relatório de atividades do ano de 2015;
- e. Cópia do CNPJ;
- f. Ter (02) anos de Registro no CMDCA para poder ser eleito;
- g. Ofício indicando representante para a votação na assembleia.
- h. Todos os representantes das instituições inscritas no CMDCA têm direito de votar em seis (06) Entidades conforme relação apresentada.

**5. Os documentos deverão ser entregues do dia 09 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2017, devem ser protocolados pessoalmente, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7:00 às 10:30 e das 13:00 as 16:30 horas, na Casa dos Conselhos com a secretaria do CMDCA, situada à Av. Paulo, 80-S, Bairro Alvorada.**

6. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.
7. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.
8. A Assembleia para eleição das entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Paulo, 80-S, Bairro Alvorada, às 07:00 horas.
9. O Ministério Público deverá ser solicitado, querendo, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.
10. Será lavrada Ata da Assembleia de Eleição e encaminhada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de até cinco (02) dias.
11. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 2 de Março de 2017.
12. Em caso de empate será eleita à entidade com registro mais antigo no CMDCA, caso persista o empate será considerada a data de fundação da entidade que consta no estatuto.
13. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, assim formada: Fátima (IPJP), Eli (APAE), Adriana (Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação) Fernando Pael (Câmara de Vereadores) e Ministério Público.
14. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos com a secretaria do CMDCA.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de fevereiro de 2017.

  
FÁTIMA FERREIRA  
Presidente  
Lucas do rio verde – MT